



Câmara Municipal de Alto Santo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO-CE PARA O QUADRIÊNIO DE 2025 A 2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, da Constituição Estadual de 1989 e da Constituição Federal de 1988, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais do Município de Alto Santo, Estado do Ceará, perceberão, no quadriênio de 2025 e 2028, os subsídios fixados nos termos desta Lei.

Art. 2º O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal, fixado em parcela única, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 3º O subsídio do Vice-Prefeito fica fixado no valor mensal, em parcela única, de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), correspondente a 2/3 (dois terços) do valor do subsídio mensal do Prefeito.

Art. 4º O subsídio mensal dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 5º Em caso de licença por motivo de saúde, o Prefeito Municipal receberá integralmente o seu subsídio.

Parágrafo único. O Vice-prefeito terá a mesma vantagem, se tiver atividade permanente na administração.




Câmara Municipal de Alto Santo

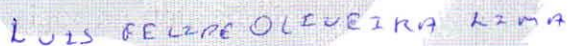
Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros, que vigorarão a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.


Plenário Vereador Vicente Avelino das Neves, da Câmara Municipal de Alto Santo -Ce, 25 de abril de 2024.


Levi Damasceno Bessa
Presidente


Luis Felipe Oliveira Lima
Vice-Presidente


Luan Magalhães de Oliveira
Secretário

ENTRADA	26/4/24	ENC. À COMISSÃO	26/4/24
1ª DISCUSSÃO	4/5/24		10 x 0
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO		<input type="checkbox"/> REJEITADO	
2ª DISCUSSÃO	4/5/24		10 x 0
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO		<input type="checkbox"/> REJEITADO	
ENC. À SANÇÃO	6/5/24		
TRANSF. EM LEI, Nº			893


PRESIDENTE

Câmara Municipal
de Alto Santo



Câmara Municipal de Alto Santo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que trata do reajuste de subsídios do Prefeito, Vice e Secretários Municipais, é importante por várias razões. Ao oferecer um salário justo aos ocupantes desses cargos, o município reconhece o valor do serviço público e a importância do trabalho desempenhado pelos seus líderes eleitos. Isso ajuda a promover um senso de respeito e dignidade pela função, incentivando o comprometimento e a dedicação à comunidade.

Além disso, garantir uma remuneração adequada para os líderes municipais é uma questão de equidade e igualdade. Como representantes eleitos pelo povo, eles desempenham um papel fundamental na condução dos assuntos da cidade e devem ser remunerados de forma justa pelo trabalho realizado em nome da comunidade.

Não se pode esquecer que salários adequados ajudam a reduzir a tentação de corrupção ou influência indevida sobre os líderes municipais. Quando os subsídios são insuficientes, pode haver uma maior susceptibilidade à pressão de interesses externos, comprometendo a integridade e a independência na tomada de decisões.

Embora os cargos de Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários sejam eletivos, é importante reconhecer que a gestão eficaz de uma cidade requer habilidades e conhecimentos específicos. Oferecer uma compensação adequada, pode-se atrair candidatos mais capacitados e dedicados, contribuindo para a profissionalização da política local.

Deve-se considerar ainda que, ao garantir que os líderes municipais recebam uma remuneração justa, o município pode encorajar uma maior participação cívica e engajamento político. Isso ajuda a diversificar o campo de candidatos e a garantir que pessoas talentosas de diferentes origens e classes sociais estejam dispostas a se envolver na administração pública.

Além disso, os cargos de Prefeito, Vice – Prefeito e Secretários Municipais envolvem uma série de responsabilidades complexas e variadas, que vão desde a gestão de orçamentos municipais até o desenvolvimento de políticas públicas e a supervisão de serviços essenciais para a comunidade. Essas responsabilidades



Câmara Municipal de Alto Santo

exigem um alto nível de competência, comprometimento e habilidades de liderança.

Os líderes municipais têm o poder de tomar decisões que afetam diretamente a vida de milhares de pessoas da nossa comunidade local. Essas decisões podem abranger áreas como Saúde, Educação, Infraestrutura, Meio Ambiente e Segurança Pública. Portanto, a responsabilidade de tomar decisões tão impactantes requer um reconhecimento adequado em termos de remuneração.

Eles também frequentemente enfrentam uma variedade de riscos e pressões durante o exercício de suas funções, incluindo escrutínio público, críticas da imprensa, desafios políticos e até mesmo ameaças à segurança pessoal. Lidar com essas pressões de forma eficaz requer resiliência e um alto nível de comprometimento, o que justifica uma compensação adequada.

Nessa toada, para atrair e reter talentos qualificados na gestão pública, mormente em relação aos Secretários Municipais, é essencial que os subsídios oferecidos sejam proporcionais às responsabilidades e desafios enfrentados pelos líderes municipais. Se a remuneração não refletir adequadamente a importância e a complexidade do cargo, pode haver dificuldades em recrutar candidatos competentes e mantê-los motivados ao longo do tempo.

Finalmente, em uma perspectiva de equidade e justiça, é essencial que os líderes municipais sejam remunerados de forma justa e proporcional ao seu trabalho e às suas responsabilidades. Isso não apenas reconhece o valor do serviço público, mas também promove um sistema democrático mais saudável e transparente, onde os líderes são incentivados a agir no melhor interesse da comunidade.

**Câmara Municipal
de Alto Santo**
